

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2025 AO EDITAL DA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 033/2025

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 01.362.680/0001-56, com sede administrativa na Av. Macário Subtil de Oliveira, 848, por meio do Pregoeira Sra. Thais Regina Bender De Souza e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 371/2025, torna público, para todos os interessados, que Retifica o Edital original e o ANEXO I (Termo de Referência) no que tange, **À ALTERAÇÃO NAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E NA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025**, e assim expede o Edital Complementar 001/2025 à Dispensa de Licitação Eletrônica 032/2025. Permanecem **inalteradas** todas as demais condições do edital original, **MANTENDO na íntegra todo seu teor, reabre-se o prazo de abertura**, pois as alterações podem afetar a formulação das propostas, conforme determina o Art. 55. § 1º da Lei 14.133/21.

1.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO A PERMISSÕES DE USO, INSTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE E ATUALIZAÇÕES.

2. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 6.2 DO EDITAL

2.1 – Altera-se as cláusulas do Edital abaixo relacionadas, passando a ser da seguinte forma:

- Onde se lê:

6.2.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. (Art. 69, I da Lei Federal 14.133/21);

6.2.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

- Leia-se:

6.2.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. (Art. 69, I da Lei Federal 14.133/21);

6.2.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.2.2.2. As empresas constituídas a menos de 02(dois) anos poderão apresentar somente o balanço do ultimo exercício, conforme determina o Art. 69 §6º da Lei 14.133/21.

2.2 – ACRESCENTA-SE PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA, PROVA DE CONCEITO:

2.2.1 -Teste de Aceite para Homologação:

2.2.1.1 – Havendo aceite da proposta quanto ao valor e a regularidade da documentação de habilitação, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá passar por uma avaliação prática, denominada **prova de conceito**, onde a licitante deverá comparecer na sede da Secretaria de Assistência Social, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da convocação feita pela Agente de Contratação, a qual deverá demonstrar que seu software atende, na íntegra, as exigências do item **5. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DO SOFTWARE**, do Termo de Referência, que faz parte integrante do Edital.

3. DA DATA DE ABERTURA

3.1 – Fica portanto prorrogado o prazo de abertura do referido certame, que passará do dia 17/12/2025 para o **dia 06/01/2026, às 8:30h (horário de Brasília)**

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.2 - Permanecem **inalteradas** as demais condições do edital original, permanecendo todo seu conteúdo na íntegra;

4.3 - Informações podem ser obtidas pelo fone (66) 9.9937-0499 ou pela Plataforma Licitanet.

Alto Taquari– MT, 16 de dezembro de 2025.

Thais Regina Bender de Souza
Agente de Contratação